



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2021
DISPENSA Nº 0007/2021**

CONTRATADO: L MIRANDA SANTIAGO

CNPJ/CPF: 31.310.127/0001-30

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, 441, Centro, Feira de Santana - Bahia.

CÂMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R\$ 3.077,00 (Três mil e setenta e sete reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unid./Orç. 01.01. -- CÂMARA MUNICIPAL

**Atv./proj. 1001 -- MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL**

Elemento. 4.4.90.52.00 -- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE


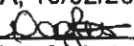
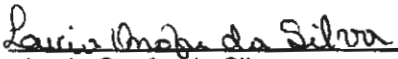
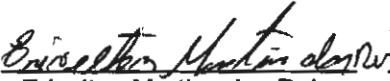

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE 01 NOTEBOOK PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES
DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IRARÁ/BA.**

SOLICITADO EM: 10/02/2021.

**GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -**



REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

UNIDADES SOLICITANTES: CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEIS: GENIVALDO BATISTA DA SILVA		
Senhor Presidente, Vimos Solicitar de Vossa Excelência a abertura de Processo Administrativo de Despesa para aquisição de 01 (um) Notebook, destinado ao atendimento das atividades do Poder Legislativo.			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 NOTEBOOK PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IRARÁ/BA.			
TIPO: DISPENSA; com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.			
CUSTO GLOBAL: Estima-se para a presente, o valor global de R\$ 3.077,00 (Três mil e setenta e sete reais)			
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL Atv./proj. 1001 – MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL Elemento. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Irará/BA, 10/02/2021.  Carla Carvalho Vianna CRC- 020051-0/5 /BA			
COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Em atendimento ao quanto solicitado, procedemos ao levantamento dos preços de mercado, pelo que julgamos pela adoção de: (x) Dispensa de licitação; () Inexigibilidade de Licitação () Abertura de Carta Convite; () Tomada de Preços; () Concorrência () Pregão			
Irará/BA, 10/02/2021.  Caroline Galindo de Jesus Membro		 Lucia Onofre da Silva Membro	 Erivelton Martins dos Reis Membro
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Declaro que há disponibilidade financeira para a execução da despesa, objeto do presente processo administrativo. Irará/BA, 10/02/2021.  Caroline Galindo de Jesus Diretora Administração e Finanças			



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2021 DISPENSA Nº 0007/2021

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO:

Trata o presente procedimento a contratação da empresa L MIRANDA SANTIAGO, especializada no fornecimento de 01 notebook para atendimento das atividades do Poder Legislativo do Município de Irará/Ba.

II – MÉRITO:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação: "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez." Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. Contudo, há a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.



Câmara de Vereadores

Município de Irará • Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



III – Conclusão:

Pelo exposto e em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, o PARECER é pela regularidade no tocante a contratação direta, visto que foram apresentados todos os documentos obrigatórios e legais exigidos. Este é o parecer, SMJ.

IRARÁ, 10 de fevereiro de 2021.

Angela Gonçalves Ferreira dos Reis
ANGELA GONÇALVES FERREIRA DOS REIS
ADVOGADA
OAB/BA Nº 21.712



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



Irará, 10 de fevereiro de 2021.

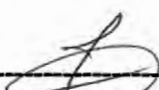
PARECER

Esta Controladoria, mediante análise do processo de dispensa nº 0007/2021, a qual encontra-se com a documentação na íntegra, considera deferido o processo de pagamento no valor de R\$ 3.077,00 (três mil e setenta e sete reais), a L Miranda Santiago.

ESPECIFICAÇÃO: Despesa empenhada referente a contratação da empresa especializada no fornecimento de 01 notebook, destinados a manutenção dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, durante o exercício financeiro de 2021.

CONCLUSÃO:

Portanto, esta Controladoria vem por meio deste, deferir o pagamento acima mencionado.


IRENICE ALVES-XAVIER DA SILVA
Controladora Interna



**Câmara de
Vereadores**

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania



**PROCESSO DISPENSA Nº 0011/2021
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Dispensa** de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer, determino que nos moldes legais estabelecidos, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo **R\$ 3.077,00 (Três mil e setenta e sete reais)**.

Irará/BA, 10/02/2021.



GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Irará, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações.

RESOLVE:

Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório de Dispensa de **L MIRANDA SANTIAGO**, inscrita no CNPJ/CPF: **31.310.127/0001-30**.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Irará/BA, 10/02/2021

GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0007/2021**

PROPONENTE: L. MIRANDA SANTIAGO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 NOTEBOOK PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IRARÁ/BA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.077,00 (Três mil e setenta e sete reais)

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 10/02/2021.

Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania

PROPONENTE: L MIRANDA SANTIAGO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 NOTEBOOK PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IRARÁ/BA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.077,00 (Três mil e setenta e sete reais)

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 10/02/2021.

Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/0001-81
Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP: 442555-000.
(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdelrara@hotmail.com

Certificação Digital: SOYCAPEL-A5EJTTXE-ITUNIVMG-3MJZYR1U

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/pl/ba/irara>



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania



DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ANEXO I

Nº Processo	Nº Dispensa	Data	Tipo	Valor
0011/2021	0007/2021	10/02/2021	AQUISIÇÃO	R\$ 3.077,00

Secretaria/Departamento:	Responsável:
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	GENIVALDO BATISTA DA SILVA

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IRARÁ.

Dotação:

Unid./Orç. 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL

Atv./proj. 1001 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

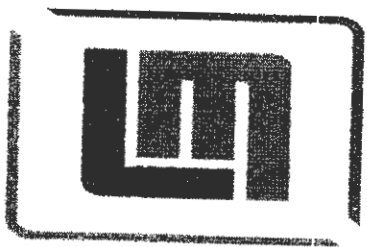
Irará - BA, 10/02/2021.



Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



Feira de Santana, 10 de fevereiro de 2021

À Câmara Municipal de Irará

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Notebook, Processador INTEL Core i3 1.6GHz, Cache: 3MB, Memória Ram: 4GB, DDR4 2400MHz, HD TTB, Placa de Vídeo Integrada Intel® UHD Graphics, Conexões: 01 USB 2.0, WIFI A/C, tela: LED Antirreflexo com 14" Polegadas, Garantia de no mínimo 1 (um) ano.	UND	1	R\$ 3.077,00	R\$ 3.077,00	POSITIVO
				VALOR TOTAL: 3.077,00		

FORMA DE PAGAMENTO: AVISTA
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
VALIDADE DA PROPOSTA: 05 DIAS
RESPONSÁVEL: RONALDO MARTINS
CPF: 011.121.215-44
CONTATO: (75)98175-6035/(75)3602-3206
EMAIL: ronaldolima.99@hotmail.com/ronaldomartins237@gmail

31.310.127/0001-30
L MIRANDA SANTIAGO
AV. GETÚLIO VARGAS, 441
CENTRO - CEP.: 44.001-57
FEIRA DE SANTANA - E.

L MIRANDA SANTIAGO
CNPJ: 31.310.127/0001-30
AVENIDA GETULIO VARGAS, 441
CENTRO - CEP: 44001-525
FEIRA DE SANTANA - BAHIA
TEL: (75)3602-3200



Feira de Santana, 10 de fevereiro de 2021

AAT: Câmara Municipal de Irará

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Notebook:, Processador INTEL Core I3 1.6GHz, Cache: 3MB, Memória Ram: 4GB, DDR4 2400MHz, HD 1TB, Placa de Video Integrada Intel® UHD Graphics , Conexões: 01 USB 2.0, WiFi A/C, tela: LED Antirreflexo com 14" Polegadas, Garantia de no mínimo 1 (um) ano.	01	R\$ 3.199,00	R\$ 3.199,00	MULTILASER

VALOR FINAL: R\$ 3.199,00

RESPONSÁVEL: IGOR CAJUF

CPF: 222.631.592-70

FUNÇÃO: VENDEDOR

23.423.811/0001-09
INSC. EST. 127.932.691
GALAXY INFORMATICA LTDA-ME
AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 374
CENTRO - CEP: 44.001-192
FEIRA DE SANTANA, BA.

Feira de Santana, 10 de Fevereiro de 2020

  Camera Municipal de Irar 
ATT: Caroline Galindo
Telefone: 75 3247-2294

OR AMENTO

Conforme solicitado, apresentamos abaixo or amento para aquisi o de Notebook:

Notebook Lenovo Ultrafino Ideapad S145 Intel® Core i3-8130U 4GB HD 1TB 15.6" Linux



MODELO / REFER�NCIA	5145-15IKB
PROCESSADOR	Intel Core i3-8130U
MEM�RIA	4GB DDR4 2400MHz
HD	1TB 5400 RPM
TELA	15,6" HD (1366 x 768) Antirreflexo
TECLADO	Padr�o Brasileiro Teclado Num�rico
MOUSE	Touchpad

VALOR TOTAL R\$: 3.650,00

**DADOS BANCARIOS PARA DEP SITO: Favorecido : ONTRACK – Banco do Brasil: Agencia:41-8 C/C.:127.192-X
ONTRACK – Banco caixa: Agencia:1611 Op.003 C/C.:1143-5**

Validade da Proposta: 15 dias  teis

Prazo de Entrega: 5 dias  teis

Prazo de Garantia: 1 ano.

Atenciosamente:

Suely Pereira

75 3223 0808/ 75 98102 1346

Centro de Servi o Autorizado/Especializada:

EPSON
EXCEED YOUR VISION

Roland
www.rolanddg.com.br

Canon



SAMSUNG

brother



KYOCERA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.310.127/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2018
NOME EMPRESARIAL L MIRANDA SANTIAGO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PSA PAPELARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 441	COMPLEMENTO *****
CEP 44.001-525	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSINEIACARNEIRO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (75) 9914-5130		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2020 às 15:24:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **L MIRANDA SANTIAGO**
CNPJ: **31.310.127/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:02:09 do dia 01/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2021.

Código de controle da certidão: **EBCB.8C69.BC3C.64C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210495909

RAZÃO SOCIAL	
L MIRANDA SANTIAGO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
151.278.637	31.310.127/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2021 / 18023

CONTRIBUINTE:	L MIRANDA SANTIAGO
ENDEREÇO:	AVENIDA GETULIO VARGAS, 441 - CENTRO
CNPJ/CPF:	31.310.127/0001-30
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	68.884-3
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	2.761-8
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	03/02/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	04/04/2021

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

20a5ceef1e2719d4a375765a633b4347

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.310.127/0001-30

Razão Social: L MIRANDA SANTIAGO

Endereço: AV SENHOR DOS PASSOS 1081 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA /
44002-205

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2021 a 19/02/2021

Certificação Número: 2021012101285698786880

Informação obtida em 03/02/2021 13:32:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L MIRANDA SANTIAGO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.310.127/0001-30
Certidão nº: 31757383/2020
Expedição: 01/12/2020, às 16:59:59
Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L MIRANDA SANTIAGO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.310.127/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



204196817

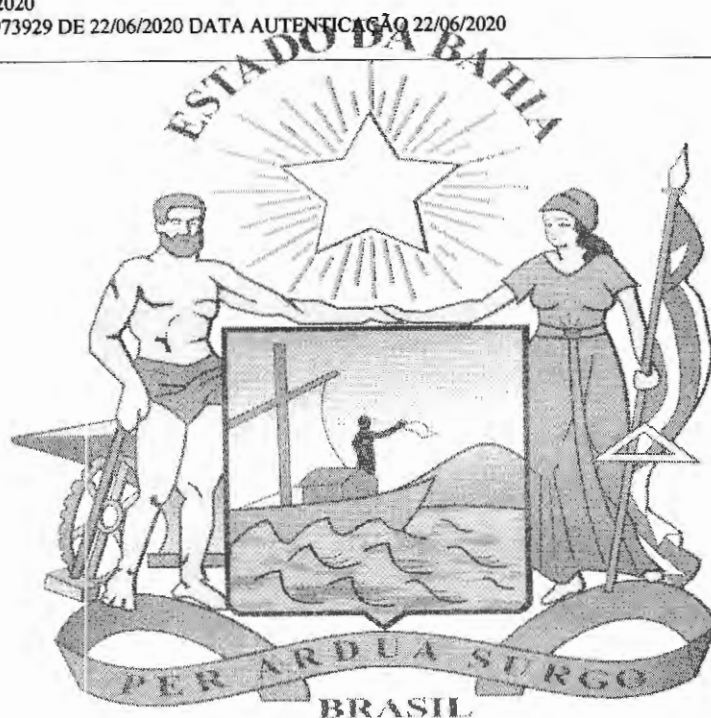


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L MIRANDA SANTIAGO
PROTOCOLO	204196817 - 22/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105418000
CNPJ 31.310.127/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97973929 DE 22/06/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 22/06/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



204986893

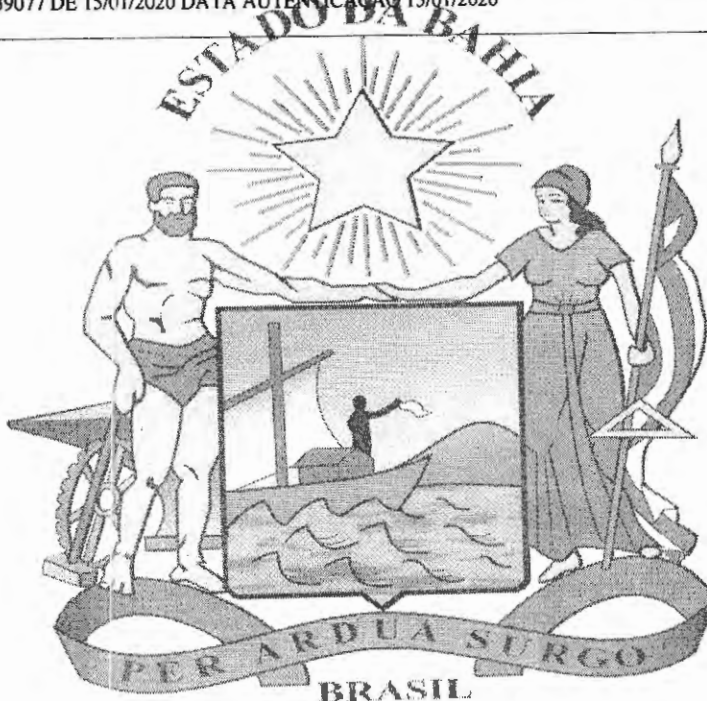


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L MIRANDA SANTIAGO
PROTOCOLO	204986893 - 10/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105418000
CNPJ 31.310.127/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97939077 DE 15/01/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 15/01/2020



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

15/01/2020

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97939077 em 15/01/2020

Protocolo 204986893 de 10/01/2020

Nome da empresa L MIRANDA SANTIAGO NIRE 29105418000

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 150420300974352

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irarã - Bahia
Casa da Cidadania



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0011/2021

**Contrato de prestação
de serviço que entre si
celebram a CÂMARA
MUNICIPAL DE IRARÁ/
BA e a RENATO DE JE-
SUS CARDOSO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.226.238/0001-81, com sede à Praça Presidente Tancredo Neves, 120, Centro, Irarã, Estado da Bahia, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Genivaldo Batista da Silva, inscrito no CPF sob o nº 971.735.255-00 e RG nº 06897673 90 – SSP/BA, residente e domiciliado na Fz. Varzea, 15, município de Irarã-Bahia, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **L MIRANDA SANTIAGO**, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 441, centro, Feira de Santana - Bahia, CEP 44.001-525, inscrita no CNPJ sob o nº **31.310.127/0001-30**, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de fornecimento de um Notebook, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 0011/2021, Dispensa de Licitação nº 0007/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 notebook para atendimento das atividades do Poder Legislativo do município de Irarã/Ba.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o Processo Administrativo nº 0011/2021, Dispensa de Licitação nº 0007/2021, com a proposta da **CONTRATADA**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 3.077,00 (Três mil e setenta e sete reais)**, o qual será pago em parcela única a

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irarã-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294.

email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



CONTRATADA, após a entrega do produto e mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

4.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

4.3 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento se inicia em 10 de fevereiro de 2021, com término estimado em 28 de fevereiro de 2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos porventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01.000
Projeto/atividade: 1001
Elemento de despesa: 4490.52.00
Fonte: 0

CLÁUSULA 9ª -- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294.

email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irarã - Bahia
Casa da Cidadania



CONTRATADA, após a entrega do produto e mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

4.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

4.3 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento se inicia em 10 de fevereiro de 2021, com término estimado em 28 de fevereiro de 2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos porventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª -- DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01.000
Projeto/atividade: 1001
Elemento de despesa: 4490.52.00
Fonte: 0

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, n° 120, Centro, Irarã-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294.
email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



CONTRATADA, após a entrega do produto e mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

4.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

4.3 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento se inicia em 10 de fevereiro de 2021, com término estimado em 28 de fevereiro de 2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01.000
Projeto/atividade: 1001
Elemento de despesa: 4490.52.00
Fonte: 0

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania



Genivaldo Batista da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/BA
Genivaldo Batista da Silva
CONTRATANTE

Liana Miranda Santiago
L MIRANDA SANTIAGO
CONTRATADO

Testemunhas:

1. *Silviana A. de Cerqueira*
RG. 13.822.375-02 SSP/BA

2. *Flores Pereira da Silva*
RG. 10.940.9849 SSP/BA

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, n.º 120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000. (75) 3247-2294.

email: camaradevereadorcedeirara@hotmail.com



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania

EXTRATO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0011/2021
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 0007/2021

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE IRARÁ. CONTRATADO: L MIRANDA SANTIAGO, INSCRITA NO CNPJ SOB 31.310.127/0001-30 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.077,00 (TRÊS MIL E SETENTA E SETE). DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2021. SIGNATÁRIOS: GENIVALDO BATISTA DA SILVA - PELA CONTRATANTE. L. MIRANDA SANTIAGO - PELA CONTRATADA.

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com

Certificação Digital: SOYCAPEL-A5EJTTXE-ITUNIVMG-3MJZYR1U

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/pl/ba/irara>